www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1417 – PÁG. 1 – SEGUNDA - FEIRA – 16 - 03 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86,720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76,958,974/0001-44

Processo Adm: 030/2020

Modalidade: Dispensa nº 004/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Ref.: AQUISIÇÃO DE APARELHOS REGISTRADORES DE PONTO ELETRONICOS E BOBINAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 16.193,00 (Dezesseis mil cento e noventa e três reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 004/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 004/2020 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2020.

Edson Hugo Manueira Prefeito Municipal www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1417 – PÁG. 2 – SEGUNDA - FEIRA – 16 - 03 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

DECRETO Nº 046/2020

No Decreto publicado na edição nº 1.401, do Diário Oficial do Município, página 04 do dia 18/02/2020, e publicado no jornal Tribuna do Norte na edição n° 8.704, página C13 do dia 19/02/2020.

Onde se-lê:

"a partir do dia 18/02/2019."

Leia-se:

"a partir do dia 18/02/2020."

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de março de 2.020.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

[&]quot;Juntos construindo um futuro melhor"